

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	5

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 762 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E PREVENTIVAS DE PROTEÇÃO AO IDOSO, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa de medidas socioeducativas e preventivas em toda rede municipal de ensino a fim de doutrinar, sensibilizar e salientar a importância de combater a violência contra o idoso.

Art.2º As medidas socioeducativas a que se refere o art.1º desta Lei serão desenvolvidas por intermédio de palestras, interpretação de peças teatrais, informativos educativos, incentivo à leitura de livros e textos informativos, e exposições de filmes sobre o tema, objetivando a adequada preparação de cidadãos para que saibam tratar melhor, respeitar, entender e lidar, com a pessoa idosa de forma humanitária, imparcial e igualitária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora Rose Alves

Seropédica-RJ, 05 de agosto de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI N.º 763 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI O “PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS INFANTIS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa tem por objetivo a prevenção de doenças prevalentes na infância, por meio de atendimentos de saúde em todas as Escolas e Creches da rede municipal.

Art. 2º - São propósitos do referido Projeto de Lei:

I - Avaliação do desenvolvimento etário;

II- Atualização de vacinas;

III- Realização de campanhas preventivas;

IV- Orientação sobre o desenvolvimento da criança.

Art. 3º - As despesas decorrentes na execução desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora LUCIANA ALVES

Seropédica-RJ, 05 de agosto de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1971 de 3 de agosto, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$230.000,00, para fins que se especifica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.36 - Secretária Municipal de Agronegócios			
1.832	Manutenção e Operacionalização da Secretária		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	20.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	210.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	230.000,00
		Total da Unidade R\$	230.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	230.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$230.000,00
III - Anulação de Dotação: \$230.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.36 - Secretária Municipal de Agronegócios			
1.041	Sanidade Animal		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	30.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	55.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2.074	Produção e distribuição de sementes e mudas		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Recursos Próprios	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2.091	Desenvolvimento e Extensão Rural		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
2.507	Agricultura		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Transferências de Recursos Próprios	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	45.000,00
		Total da Unidade R\$	230.000,00

Servaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

Valor Total Anulado R\$ 230.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto, 2022

Servaux

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1972 de 3 de agosto, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$922.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Impostos e Transferências Constituci	90.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	90.000,00
		Total da Unidade R\$	90.000,00
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretária		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	296.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties	536.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	832.000,00
		Total da Unidade R\$	832.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	922.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$922.000,00
III - Anulação de Dotação: \$922.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Impostos e Transferências Constituci	90.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	90.000,00
		Total da Unidade R\$	90.000,00
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretária		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Recursos Próprios	832.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	832.000,00
		Total da Unidade R\$	832.000,00
		Valor Total Anulado R\$	922.000,00

Servaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 3 de agosto, 2022

Servaux

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1973 de 4 de agosto, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$7.200.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SUS	700.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	700.000,00
2.027	COORDENAÇÃO CONTROLE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências Estaduais para Saúde	3.000.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000.000,00
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/JUPA 2		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Teto Financeiro de Média e Alta Com	1.500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.500.000,00
2.837	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACÕES	Investimentos Fundo a Fundo	2.000.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000.000,00
		Total da Unidade R\$	7.200.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	7.200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$7.200.000,00
III - Anulação de Dotação: \$7.200.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Transferências de Recursos Próprios	900.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Transferências de Recursos Próprios	700.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Transferências Estaduais para Saúde	3.000.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.600.000,00
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/JUPA 2		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Teto Financeiro de Média e Alta Com	600.000,00

Servaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
		Total da Unidade R\$	7.200.000,00
		Valor Total Anulado R\$	7.200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 4 de agosto, 2022

Servaux

Página 2 de 2

PORTARIA Nº 789 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR DOC II- 40 H EDUC.INFANTIL AO 5º ANO**, ocupado pela servidora **MARINETE FINOTE VIEIRA**, matrícula **12039**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, inciso VI da Lei Municipal nº 011/1997.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de **03 (três) anos**, ou antes, desde que o servidor solicite e a data será contada a partir da posse do outro cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 793/2022 03 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** da servidora **CELIA MARIA ROCHA DA SILVA**, Matrícula n.º**2740**, Professor DOC II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para Câmara Municipal de Seropédica; a fim de exercer suas atividades laborais no gabinete do vereador Max Goulart, no período de 01/08/2022 a 31/12/2022, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 800/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO **CONTRATO Nº 21/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2021. (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP).**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato 21/2022, referente ao processo administrativo nº 566/2021.

- 1) Thiago de Oliveira** – Matr. 6556908 – Cozinheiro;
- 2) Michele Valentim de Siqueira** – Cargo: Coord. de Estratégia de Saúde da Família – Mat. 19.893;
- 3) Allan Silva de Oliveira** – Matr. 17691 – Coord. de Unidade de Urgência e Emergência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de julho de 2022, em substituição a portaria nº 0527/2022.

Seropédica, 05 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 799/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO **CONTRATO Nº 119/2021 e 120/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2693/2021 (MATERIAIS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS).**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 119/2021 e 120/2021, referente ao processo administrativo nº 2693/2021.

- 1) Alessandra Vasconcelos Netto** – Cargo: Diretora de Atenção Básica – Mat. 17.756;
- 2) Claudia da Silva Belarmino** – Cargo: Coordenadora de Farmácia e Manipulação – Mat. 17.756;
- 3) Michele Valentim de Siqueira** – Cargo: Coord. de Estratégia de Saúde da Família – Mat. 19.893;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de

agosto de 2022, em substituição a portaria nº 088/2022.

Seropédica, 05 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 797/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS TERMOS DO **CONTRATO Nº 038/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06195/2017. (ALUGUEL DA FONTE LIMPA).**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização dos termos do contrato nº 038/2017, referente ao processo administrativo nº 06195/2017.

- 1) Hellen Lima dos Santos de Almeida** – Cargo: Enfermeira – Mat. 6555201;
- 2) Alessandra Vasconcelos Netto** – Cargo: Diretora da Atenção Básica – Mat. 17.756;
- 3) Michele Valentim de Siqueira** – Cargo: Coord. de Estratégia de Saúde da Família – Mat. 19.893;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de julho de 2022, em substituição a portaria nº 0457/2022.

Seropédica, 05 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 798/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DE **CONTRATO Nº 027/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3980/2021. (LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA FAZENDA CAXIAS).**

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos contrato nº 027/2022, referente ao processo administrativo nº 3980/2021.

- 1) **Alessandra Vasconcelos Netto** – Cargo: Diretora de Atenção Básica – Mat. 17.756;
- 2) **Michele Valentim de Siqueira** – Cargo: Coord. de Estratégia de Saúde da Família – Mat. 19.893;
- 3) **Diorene de Abreu França Santos** – Cargo: Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família – Mat. 6555275;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de julho de 2022, em substituição a portaria nº 0632/2022.

Seropédica, 05 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 399/2022. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail contato@seroprevi.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevi.com.br.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 606/2022. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações

através do e-mail contato@seroprevi.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevi.com.br.

HUGO

LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 131/2022: O Diretor-Presidente do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**, resolve: Com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e diante da manifestação favorável da **CONTROLADORIA AUTÁRQUICA e da PROCURADORIA AUTÁRQUICA, RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor do Locador Sr. **ADÃO GUIMARÃES E SILVA**, CPF nº. 128.024.256-68, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 131/2022**, para Locação de Imóvel com fins de instalação da Sede do Instituto, de acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Omitido em 19/07/2022 por erro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 01/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

CONTRATADA: Consignet Sistemas LTDA.

OBJETO: Cessão não onerosa do licenciamento do uso de software CONSIGNET (“SISTEMA”) de propriedade da CEDENTE, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do CESSIONÁRIO junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

ASSINATURA: 26/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 54/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALUIZIO MACENA DA COSTA, matrícula 8/03023, Diretor Previdenciário, para responder interinamente pela GERÊNCIA PREVIDENCIÁRIA deste Instituto, no período de 08/08 a 17/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-

cação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

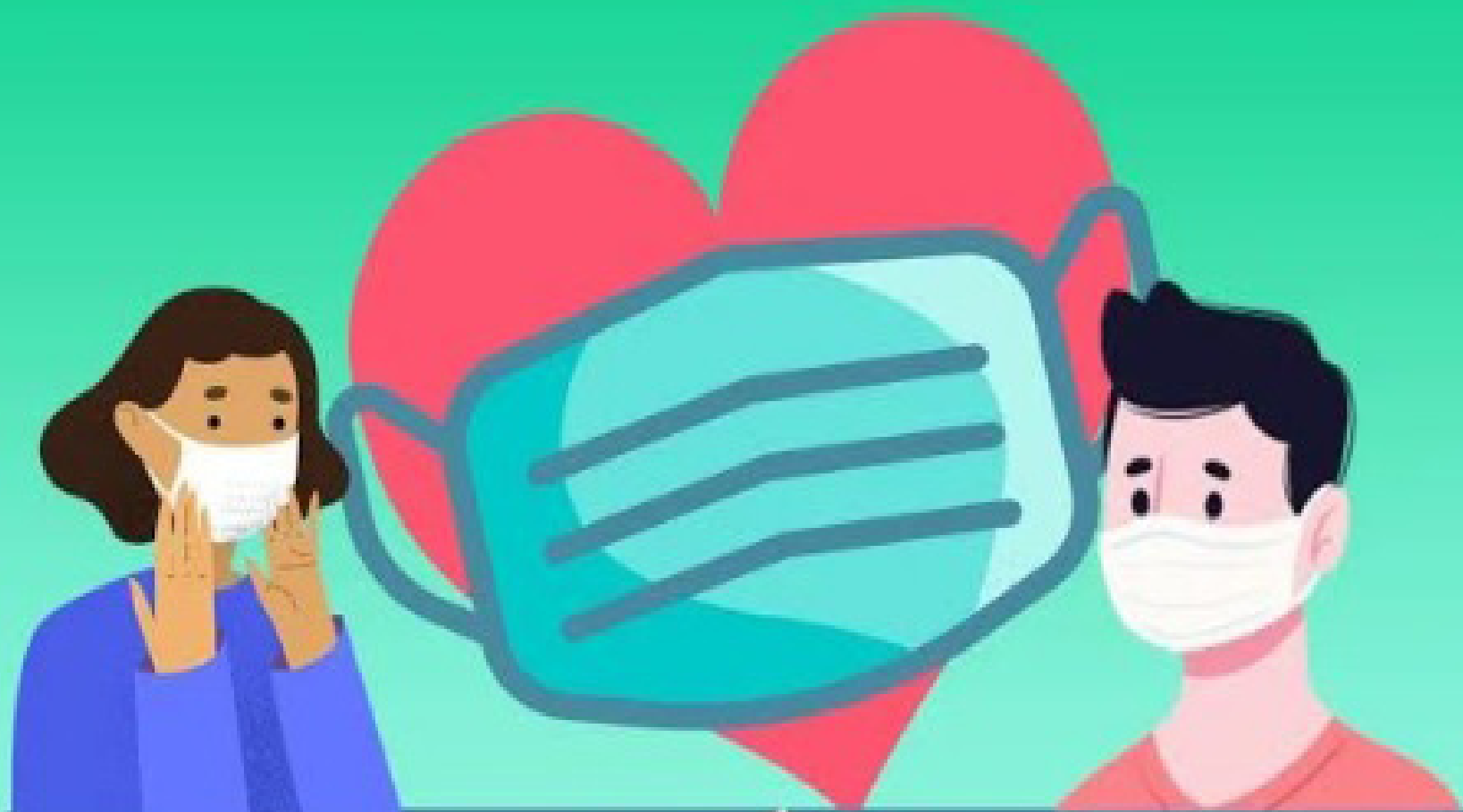
ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de julho de 2022; 2) Minuta de Instrução Normativa sobre Reavaliação das Aposentadorias por Incapacidade Permanente; 3) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 4) Nova Sede do Instituto; 5) Assuntos Gerais; 6) Comunicados Oficiais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta os balancetes do mês de julho de 2022. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os balancetes de julho de 2022. Os balancetes serão remetidos ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta a Minuta da Instrução Normativa que trata da Reavaliação das Aposentadorias por Incapacidade Permanente. A proposta é colocada em discussão. O Diretor Aluizio diz que a Instrução Normativa complementa a outra sobre a Reavaliação das Aposentadorias por Invalidez. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A Minuta será encaminhada ao Conselho de Administração análise e deliberação. 3) O Diretor-Presidente apresenta o acompanhamento do pagamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022. O processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para ciência. 4) O Diretor-Presidente informa que foi assinado o contrato de locação de novo espaço para instalação da sede do Instituto localizado à Rua Albino Guimarães, nº 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, e propõe que a mudança ocorra dia 23 de agosto considerando que dia 01 de setembro terá início a Prova de Vida 2022. A proposta é colocada em discussão. O Diretor Aluizio diz que pode auxiliar com seu carro para transportar alguns o objeto e documentos. A Diretora Roseli diz que programa o pagamento do mês para que não haja problemas na data da mudança. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta de mudança será encaminhada ao Conselho de Administração análise e deliberação. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Sugerente de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA

O NOVO TEMPO É AGORA



USAR MÁSCARA

É UM ATO DE

AMOR À VIDA

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

@prefeitura.municipal.seropedica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica

SUS
Sistema
Único
de Saúde

  [prefeituramunicipalseropedica](#)

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

Continue com as Medidas de Proteção



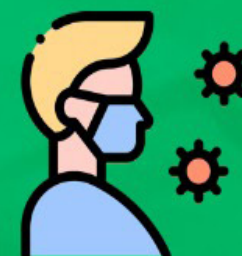
Lavar as mãos
frequentemente
com água e sabão



Evitar
Aglomerações



Usar Àlcool
70%



Usar
Máscara

© NOVO TEMPO É AGORA!



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



SEROPÉDICA DISPENSA USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1858 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**PERMANECE OBRIGATÓRIO EM
UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA**

**Medida é resultado das ações do
Município no enfrentamento à
pandemia:**

- Aproximadamente 66% da população imunizada
- Queda acentuada no número de óbitos
- Queda de taxa de transmissão

Continue os cuidados higienizando sempre
as mãos e tendo distanciamentos seguros.



@prefeitura.munic.seropedica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



Secretaria Municipal
de Comunicação e Eventos